



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 031/2016**

O Município de Itaituba-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 16.775.433/0001-59, sediada à Avenida Transamazônica, n.º. 583, B, Bairro Bela Vista, CEP 68.280-230, Itaituba/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Excelentíssima Sr.ª. Maria do Socorro Oliveira*, portadora do RG: 6878926 PC/PA e CPF: 195.472.182-04, residente e domiciliada a Avenida Haroldo Veloso, n.º. 364, Bairro Aeroporto Velho, Itaituba/PA, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R N BARROSO ABREU ME, CNPJ N.º. 14.240.111/0001-80**, neste ato representada pelo o Sr. **Rommel Navarone Barroso Abreu**, portador do RG n.º. 5911319 SSP/PA e do CPF n.º. 815.507.582-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato anterior, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Pregão Presencial n.º. 0005/2016, que versa sobre a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes”**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO SOBRE O VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	Agenciamento de Passagens Aéreas para o Fundo Municipal de Educação	10%	3.303,23

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Quarta do contrato original:

08.122.0002.2.112 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.243.0131.2.122 – Manutenção do Programa PETI Jornada – PSE – CREAS  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.243.0131.2.123 – Gestão do Programa de Atendimento a Criança de 0 a 6 anos PBVII  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.243.0131.2.124 – Gestão e Atendimento do Programa PROJOVEM Adolescente  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.244.0002.2.126 – Manutenção de Outros Programas de Combate à Pobreza  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.244.0002.2.127 – Apoio à Situação de Vulnerabilidade Temporária (Benefícios Eventuais)  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.244.0002.2.134 – Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.243.0011.2.144 – Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.243.0011.2.145 – Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.244.0136.2.135 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.243.0002.2.140 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até 31 de dezembro de 2016.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba/PA, 04 de agosto de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Maria do Socorro Oliveira**  
Ordenadora de Despesas

**R N BARROSO ABREU ME**  
CNPJ Nº. 14.240.111/0001-80  
Rommel Navarone Barroso Abreu  
CPF nº. **815.507.582-68**